



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 52, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer n.º 18/2020 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE ad referendum:**

Não aprovar à prorrogação de prazo para término de curso por mais 1 ano letivo , a partir de 2020/01, para a acadêmica **Leandra Raquel Sorana Santos**, do curso de Psicologia – Bacharelado.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mirlene Ferreira Macedo Damázio**